



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.510, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-1 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$15.000,00

2-4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3132 - Outros Serviços e Encargos

25% Transferências NCZ\$15.000,00

2-6 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos ... NCZ\$15.000,00

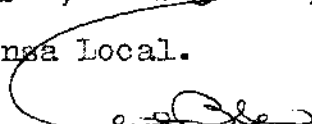
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA